NÚMERO

RUBRICA

**RESOLUÇÃO N.° 730, de 25/02/99**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TÉRMINO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.° 722 DE 30/11/98, NA FORMA DE SEU ARTIGO 3°, CAPUT.

Considerando, que o prazo para término dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 722/98, inspira no próximo dia 28 de fevereiro;

Considerando, que os trabalhos tem sofrido constantes retardamentos, face as dificuldades atravessadas pela CPI para tomar conhecimento de documentos e informações;

Considerando, o que estabelece o art. 3°, caput da Resolução n.° 722/98;

Considerando, requerimento efetuado pelo Presidente da CPI.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 3°, caput da Resolução nº 722, de 30/11/98, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°- Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 28/02/99, o prazo para apresentação de conclusão e relatório final pela Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Resolução n.° 722 de 30/11/98.

Art. 2°- Permanecem em vigor os demais artigos da Resolução n.° 722 de 30/11/98.

Art. 3°- As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de Fevereiro de 1.999.

Fabiano Freitas
Presidente

Egon Leithold
1° Secretario

Neno Pangratz
2° Secretario

Registrado e publicado na Secretaria Administrativada da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/02/99.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria